LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, para cobertura dos gastos decorrentes de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado, Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei de Meios Vigentes, assim caracterizados:

Órgão: 09 - FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
U. Orçamentária: 01 - FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERV. MUNICIPAIS
Atividade: 2132 - APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIO RECLUSÃO - FAPS

3390/91-442- Auxílio Doença	R$	30.000,00
3390/91-443 - Auxílio Reclusão	R$	10.000,00
3390/91-444 - Salário Família	R$	50.000,00
3390/91-445 - Salário Maternidade	R$	15.000,00
3390/91-446 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	R$	10.000,00
TOTAL	**R$**	**115.000,00**

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
U. Orçamentária: 01 - FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERV. MUNICIPAIS
Atividade: 2131 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FAPS

7799/91-420 - RESERVA DO RPPS	R$	115.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DE SANTO AUGUSTO-RS, em 27 de abril de 2006.

SANDRO ROBERTO SCHLINDWEIN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

DOUGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração